

PROTOCOLO

Entre

Instituto Superior Técnico, com sede na Avenida Rovisco Pais, 1049-001, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 501 507 930, representada por Joana Serra da Luz Mendonça, na qualidade de Vice-Presidente para a Gestão do Polo de Oeiras do Instituto, de acordo com os poderes que lhe foram conferidos para o ato através do Despacho n.º 142/CG/2024, doravante designado IST.

e

Cândida Borges - Massagista, com sede na Av. Dr. Mário Moutinho, n.º 33 A, 1400-136 Restelo, Lisboa, pessoa singular n.º 215 466 225, representada por Cândida Borges, com poderes legais de representação, doravante designada Cândida Borges - Massagista.

Cláusula Primeira

(Objeto)

A Cândida Borges - Massagista beneficiará todos os colaboradores (docentes, investigadores, técnicos & administrativos, e bolseiros) e associados (respetivos cônjuges e filhos, e alunos do IST), mediante apresentação do cartão do IST, ou declaração passada pelos Recursos Humanos, bem como os antigos alunos do IST (mediante a apresentação do cartão de membro da Associação de Antigos Alunos do Instituto Superior Técnico), com a concessão dos seguintes descontos:

A) 20% de desconto nos serviços de Massoterapia e Osteopatia.

Estes descontos não são cumulativos com qualquer outra promoção em vigor.

Cláusula Segunda

(Divulgação)

O IST divulgará, pelos meios que entender por convenientes, este protocolo junto dos seus trabalhadores e alunos para que estes, se assim o entenderem, possam usufruir das condições previstas na cláusula primeira.

Cláusula Terceira

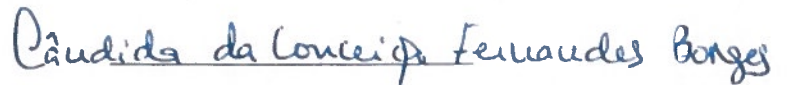
(Vigência)

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, se nenhuma das partes comunicar por escrito à outra a sua intenção de o não renovar, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Oeiras, 20 de novembro de 2024.



Professora Joana Serra da Luz Mendonça
(Vice-Presidente do Instituto Superior Técnico)



Cândida Borges
(Responsável de Cândida Borges - Massagista)